



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Autorização de Contratação Direta	4
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2622, de 09 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 4.179,54** (quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 4.179,54
01 24 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
402	085 244 9504 2528 0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$ 1.179,54
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FR: 0.05.500-500.503
	05	TRANSF E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
	500.503	FNAS – CADASTRO ÚNICO	
01 29 01		DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
231	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

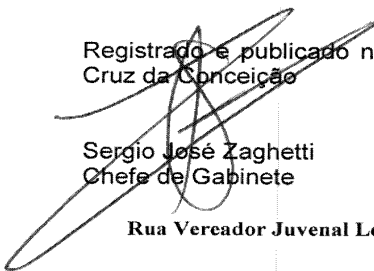
Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 4.179,54
01 24 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
351	085 244 9504 2528 0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$ 447,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.95.500-500.503
	95	TRANSF E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS-EX. ANTERIOR	
	500.503	FNAS – CADASTRO ÚNICO	
01 24 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
352	085 244 9504 2528 0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$ 732,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.95.500-500.503
	95	TRANSF E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS-EX. ANTERIOR	
	500.503	FNAS – CADASTRO ÚNICO	
01 29 01		DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
230	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Publicações do Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 01 de abril de 2024 firmou Ata de Registro de Preços N° **030/2024** através do certame licitatório nº 010/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 017/2024, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remanufatura de toner para diversos setores da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV DE INFORMATICA LT EPP CNPJ 08.641.186/0001-70 pelo valor total de R\$ 3.474,80, vigência 12 meses.

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 01 de abril de 2024 firmou Ata de Registro de Preços N° **031/2024** através do certame licitatório nº 010/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 017/2024, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remanufatura de toner para diversos setores da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa RSM SOLUCOES LTDA CNPJ 20.362.944/0001-16 pelo valor total de R\$ 6.742,00, vigência 12 meses.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 4 de 8

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL** **(INCISO I DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

REQUISIÇÃO Nº	729/24
PROCESSO GOVBR Nº	
SECRETARIA DE	ESPORTES, LAZER E TURISMO
FORNECEDOR(razão social)	VALDEON ALVES DA SILVA
CNPJ/MF Nº	30.675.452/0001-34
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	703/24
EMPENHO Nº	703/24
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de empresa para serviço de hospedagem para atletas e comissão técnica que participarão da Copa Santa Cruz 2024 na cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, Categoria SUB-11 proporcionado entretenimento esportivo de qualidade.
VALOR GLOBAL	R\$ 33.456,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de hospedagem dos atletas e comissão técnica que participarão da Copa Santa Cruz 2024 na cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, Categoria SUB-11, é justificada por diversos motivos fundamentais e principalmente pela distância significativa, considerando que duas equipes são provenientes de regiões geograficamente distantes, a logística de hospedagem torna-se um desafio logístico considerável. Assegurar o bem-estar e o conforto dos atletas e da comissão técnica dessas equipes demanda uma organização especializada e dedicada.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 de 17 de janeiro de 2024)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024), tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que a **Não** realização desta copa Santa Cruz possa vir a gerar um impacto negativo entre os munícipes participantes, havendo a necessidade de manter o calendário pré-estabelecido para a realização do mesmo.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de serviço no âmbito de hospedagem;
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades e normas estabelecidas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 08 de abril de 2024

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO LEVEGHIN
DIRETOR DEP. ESPORTES, LAZER E TURISMO

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1398

Página 8 de 8

Extrato

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 09 de abril de 2024 declarou DESERTO o certame licitatório nº 036/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 019/2024, Processo nº 064/2024, destinado a Compra por dispensa de licitação, com o critério de menor preço global para a aquisição de uniformes para o CRAS e oficinas de kung-fu.

.....